



Ofício n. 041/2020/SEC.GERAL/SINPOL/RO.

Porto Velho, 13 de abril de 2020.

A sua Excelência o Senhor

JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil.

Com Cópias

A sua Excelência o Senhor

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU.

A sua Excelência o Senhor

CEL. PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da SESDEC.

A sua Excelência o Senhor

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil – DGPC

Nesta

Assunto: Sanitização, limpeza e dedetização das Unidades Policiais Cíveis durante o período da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)

Excelentíssimo Secretário Chefe da Casa Civil,

Com nossos cordiais cumprimentos, agradecemos antecipadamente pelo apoio e atenção, por meio deste formalizamos pedido para que seja realizada com regularidade a sanitização, limpeza e a dedetização dos prédios das unidades policiais cíveis, em especial, nas instalações da Central de Flagrantes e o Instituto Médico Legal, para prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Oportunamente, informamos que a categoria da Polícia Civil encontra-se no grupo risco, em virtude de prestar serviço essencial de segurança pública para a população, mesmo durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Informamos, como é de conhecimento de Vossa Senhoria, que o Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Considerando que o trabalho da Polícia Civil é essencial para a Segurança Pública da população, sendo ininterrupto o atendimento para o povo, trata-se de servidores com prioridade na distribuição dos produtos citados, conforme dispõe o Decreto nº 24.887/2020:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos do artigo 7º do inciso VII da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 1º Considerando a situação de disseminação rápida do COVID-19, em decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, e **com objetivo de proteger a população, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus**, observado o disposto neste Decreto.

(...)

Art.3º

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de: a) fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

(...)

§ 1º A fiscalização será realizada, conjuntamente: I - pelos órgãos da Segurança Pública, no qual realizará suas atribuições no âmbito de sua competência para conter qualquer atividade que esteja em desacordo com o que foi estabelecido neste Decreto, inclusive as proibições, suspensões e determinações dispostas neste artigo;

(...)

Art. 11.

Parágrafo único. **Deverá lavrar o correspondente Termo Circunstanciado ou apresentar os infratores à autoridade policial correspondente, conforme legislação vigente.**

(...)

Art. 16 Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a ocorrência do estado de**

Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 1.152, de 20 de março de 2020.

Art. 17 Fica autorizado que as Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e a Secretaria do Estado de Finanças - SEFIN promovam o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.

Art. 18 Fica determinado à Controladoria Geral do Estado - CGE, para que estabeleça, em até 48 (quarenta e oito) horas, da publicação deste Decreto, a orientação normativa que julgar necessária visando traçar diretrizes e alertar as unidades administrativas orçamentárias, acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou Calamidade Pública, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Informamos ainda, que o SINPOL-RO fez a distribuição de máscaras, luvas e álcool em gel para algumas unidades policiais, tais como: Central de Polícia e Instituto Médico Legal – IML, visando evitar que os servidores que laborem em condições precárias, que sejam contaminados pelo novo coronavírus (CODID19). No entanto, apesar dos esforços deste Sindicato, não há produtos disponíveis no mercado para que seja distribuído para todas as unidades policiais nos municípios de Rondônia. Desta forma, grande parte dos policiais civis vem comprando os EPI's com recursos próprios, como forma de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19). A sanitização se trata de um processo, no qual, ocorre a higienização e eliminação de agentes patógenos.

Diante do exposto, requeremos de Vossa Senhoria as devidas providências, pois, durante o período de Estado de Calamidade Pública, para sanitização, limpeza e dedetização nos prédios da Polícia Civil, assim como, a aquisição em quantidade suficiente para atender a demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, sendo dispensadas as licitações, e demais formalidades legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo adquiridos e distribuídos para todas as unidades policiais do Estado de Rondônia, que mesmo durante o período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), encontram-se desempenhando suas atribuições legais.

Certos de contar prontamente mais uma vez com o importante apoio de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos retorno.

Rodrigo Augusto Macedo Marinho
Presidente SINPOL-RO



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

Ofício nº 1805/2020/CASACIVIL-GAB

A Sua Senhoria, O Senhor

CORONEL PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Nesta, e

C/C

A Sua Senhoria, O Senhor

DEL. SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil - PC

Assunto: **Solicitação SINPOL-RO**

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, remeto a Vossa Senhoria, de ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, o teor do **Ofício n. 041/2020/SEC.GERAL/SINPOL/RO** (0011107318), oriundo do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Rondônia, no qual solicita: limpeza e a dedetização dos prédios das unidades policiais civis, em especial, nas instalações da Central de Flagrantes e o Instituto Médico Legal, bem como a aquisição em quantidade suficiente para atender a demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Peço, portanto que seja analisado tal pedido e encaminhado para providências que o caso requer, observando os preceitos legais.

Dessa maneira, renovamos votos de estima e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Rosângela Silva

Diretora Executiva da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, Administrador(a)**, em 14/04/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011107655** e o código CRC **F3C3DD27**.

Polícia Civil - PC

Memorando nº 303/2020/PC-CORREGEPOL

A Sua Excelência, o Senhor

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Porto Velho - Rondônia

Senhor Delegado-Geral

A par de cumprimentá-lo, acuso o recebimento do expediente n. 0011123250 e informo que todas as medidas relacionadas a limpeza/sanitização das instalações desta CORREGEPOL com os materiais fornecidos pela Polícia Civil tem sido realizadas.

Também, registro que a princípio não se faz necessária a realização de dedetização, até porque se trata de prédio que foi submetido a reforma recente.

Respeitosamente,

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Corregedor Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Soares Muniz, Delegado(a) Adjunto**, em 14/04/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011123250** e o código CRC **68555AF7**.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 2757/2020/SESDEC-GAB

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

General de Brigada LUCIANO BATISTA DE LIMA

Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - Exército Brasileiro

Porto Velho/RO

Assunto: **Solicitação de apoio.**

Senhor General de Brigada,

Cumprimentando-o e, considerando o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia que visa a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando que as atividades da segurança pública não haja solução de continuidade, evitando assim, causar transtorno a população do nosso Estado;

Considerando a parceria que sempre foi dispensada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia;

Do exposto, solicitamos a especial colaboração de Vossa Excelência em disponibilizar uma equipe de militares do Exército Brasileiro para realizar sanitização, limpeza e dedetização nas Unidades Integradas de Segurança Pública (UNISPs), Central de Polícia e no Instituto Médico Legal (IML), desta Capital, durante o período da pandemia do COVID 19.

Ademais, informamos que os insumos necessários para a execução dos trabalhos ficarão a cargo desta Secretaria.

Certos de que Vossa Excelência dará a atenção que o requer, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 14/04/2020, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011124406** e o código CRC **278C744D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.155421/2020-50

SEI nº 0011124406



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 2766/2020/SESDEC-GAB

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Nesta.

Assunto: **Desinfecção da Central de Polícia.**

Senhor Delegado-Geral,

Considerando o caráter essencial da Polícia Civil que deve prestar atendimento ininterrupto à população e que, em decorrência disso, expõe seus servidores ao risco do contágio do Coronavírus, informamos a Vossa Excelência que, através de apoio angariado por esta Secretaria junto à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, será realizado o serviço de desinfecção da Central de Polícia por uma equipe de militares do Exército Brasileiro, no dia **23/04/2020**, começando às **08:00h**, visando prevenir a contaminação e disseminação do referido vírus dentre os servidores e público externo.

Outrossim, informamos que estamos iniciando o trabalho de vistoria para levantamento *in loco* das necessidades a fim de realizar o devido planejamento da desinfecção das demais unidades citadas no Ofício nº 41/2020/SEC. GERAL/SINPOL/RO (id. 0011107318), principalmente IML e UNISP's. Nesse sentido, ressaltamos que, em razão da dependência de aquisição de material para realização do serviço, neste momento ainda não temos previsão para a desinfecção de tais unidades, a qual será devidamente informada oportunamente.

Atenciosamente,

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 15/04/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011130705** e o código CRC **87EF8357**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.155421/2020-50

SEI nº 0011130705



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 2768/2020/SESDEC-GAB

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Ao Senhor

RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO

Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Rondônia - SINPOL-RO

Nesta.

C/C

A Senhora

Rosângela Silva

Diretora Executiva da Casa Civil

Nesta.

Assunto: **Desinfecção da Central de Polícia.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 41/2020/SEC. GERAL/SINPOL/RO (id. 0011107318), informamos a Vossa Senhoria que, através de apoio angariado por esta Secretaria junto à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, será realizado o serviço de desinfecção da Central de Polícia por uma equipe de militares do Exército Brasileiro, no dia 23/04/2020, começando às 08:00h, visando prevenir a contaminação e disseminação do referido vírus dentre os servidores e público externo.

Outrossim, informamos que estamos iniciando o trabalho de vistoria para levantamento *in loco* das necessidades a fim de realizar o devido planejamento da desinfecção das demais unidades citadas no ofício supramencionado, principalmente IML e UNISP's. Nesse sentido, ressaltamos que, em razão da dependência de aquisição de material para realização do serviço, neste momento ainda não temos previsão para a desinfecção de tais unidades, a qual será devidamente informada oportunamente.

Atenciosamente,

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 15/04/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011132201** e o código CRC **AB729460**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.155421/2020-50

SEI nº 0011132201



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

DESPACHO

De: PC-DGPC

Para: PC-DEPOM

Processo Nº: 0016.155421/2020-50

Assunto: **Desinfecção da Central de Polícia.**

Senhora Diretora,

Ciente do teor constante dos autos, segue para conhecimento, providências e adequações que se fizerem necessárias ao serviço de desinfecção da Central de Polícia, que será realizado por uma equipe de militares do Exército Brasileiro, no dia **23/04/2020**, começando às **08:00h**, visando prevenir a contaminação e disseminação do referido vírus dentre os servidores e público externo.

Desde já, agradecemos a SESDEC e o Exército Brasileiro pelo apoio prestado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 15/04/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011138297** e o código CRC **FB5ABC53**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0016.155421/2020-50

SEI nº 0011138297

Data de Envio:

15/04/2020 11:58:06

De:

SESDEC/E-mail do Gabinete <gabinete@sesdec.ro.gov.br>

Para:

nali.bsantos@gmail.com
presidente@sinsepol.com.br

Assunto:

Desinfecção da Central de Polícia - Resposta

Mensagem:

Referência: SEI RO 0016.155421/2020-50

Prezado(a) senhor(a),

Em atenção ao Ofício nº 41/2020/SEC. GERAL/SINPOL/RO de 13/04/2020, encaminhamos em anexo o Ofício nº 2768/2020/SESDEC-GAB que versa acerca do pedido de sanitização das unidades da Polícia Civil.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Juliana Bisconsin

Gabinete
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
Governo do Estado de Rondônia
Fone: (69) 3216-8918 ou 3216-7280

Anexos:

Oficio_0011132201.pdf



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

DESPACHO

De: PC-DEPOM

Para: DIFLAG

Processo Nº: 0016.155421/2020-50

Senhor Diretor,

Encaminho para ciência o ofício 2766 0011130705 providenciando um servidor para acompanhar os trabalhos junto com o exército.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILEI DE LIMA, Delegado(a) Titular**, em 15/04/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011139486** e o código CRC **849DEF35**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0016.155421/2020-50

SEI nº 0011139486

Data de Envio:

15/04/2020 12:29:13

De:

SESDEC/E-mail do Gabinete <gabinete@sesdec.ro.gov.br>

Para:

cmdo@17bdainfsl.eb.mil.br

Assunto:

Solicitação de apoio para realizar sanitização nas unidades de Segurança Pública estaduais

Mensagem:

Referência: SEI RO 0016.155421/2020-50

Prezado(a) senhor(a),

De ordem, encaminhamos em anexo o Ofício nº 2757/2020/SESDEC-GAB de 14/04/2020, que trata de solicitação de apoio para realizar sanitização nas unidades de Segurança Pública estaduais.

Solicitamos a gentileza de confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Juliana Bisconsin
Assistente de Gabinete

Gabinete
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
Governo do Estado de Rondônia
Fone: (69) 3216-8918 ou 3216-7280

Anexos:

Oficio_0011124406.pdf